



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 - PROCESSO Nº 08/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01, de 05/01/2026 e Portarias n.º 15 e 16, ambos do dia 22/08/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que encontra-se em aberto, processo, para Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios e material de Limpeza em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Recreio/MG, conforme tabelas 01 e 02 abaixo descritas, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme requisição administrativa abaixo:

ITENS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	120	Unid	PÓ DE CAFÉ 500GC /SELO ABIC CAFE TORRADO E MOIDO TIPO TRADICIONAL, PROVENIENTE DE GRAOS SAOS E LIMPOS. TORRA MEDIA EM PO,HOMOGENEO, AROMA E SABOR CARACTERISTICO DE REGULAR A INTENSO, NA COR MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR,BEBIDA DURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VACUO DE 500G COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MINIMO 3 (TRES) MESES NA DATA DA ENTREGA			
2	15,00	Kg	MORTADELA DEFUMADA MORTADELA RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS INTEIRAS, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE, 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA			
3	50	Vidro	SUCO DE CAJU 1 LITRO SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA, CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM, CONSERVANTES (BENZOATO DE SODIO) E ACIDULANTE (ACIDO CITRICO), AROMA NATURAL DE FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM AGUA, SEM AÇUCAR.COMVALIDADEDE06(SEIS)MESESA1 (UM) ANO. REFERENCIA. EM EMBALAGEM PET OU VIDRO.			



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



4	30	Vidro	SUCO DE MARACUJÁ 1LITRO SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATODE SÓDIO E METABISSULFITODESÓDIO;EOUTRASUBSTANCIA PERMITIDA A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUAAPRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESE SA CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM GARRAFA TIPO PET OU VIDRO.			
5	140	Unid	LEITE INTEGRAL 1LITRO LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO,TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINALDOFABRICANTE,COMREGISTRONO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO;			
6	25	Uni	FILTRO DE PAPEL			
7	15	Unid.	ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE 100 % STÉVIA, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DEPLÁSTICOATÓXICO,CONTENDO80ML,COM IDENTIFICAÇÃOAEMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,DATADEFABRICAÇÃOEVALIDIDADE. VALIDADEMÍNIMADE12(DOZE)MESESA CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
8	20	Unid.	GUARDANAPO			
9	60	pactes	COPO DESCARTÁVEL 200ML COPOPLÁSTICODESCARTÁVELPARAÁGUA:200ML,N ACORTRANSPARENTEOUBRANCA, EMBALADO EM PLÁSTICO LACRADO COM 10 0 UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 25CENTOS. A REFERÊNCIA DEVERÁ SER ESPECIFICA EM RE LAÇÃO À NBR Nº 14.865/2012 E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA E NO PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO COPO. COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, 200 ML. CAPACIDADE 200 ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. NÃO TÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADASNÃOOCORTANTESESEM TELESCOPAMENTO.			
10	20	Unid.	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA O PREPARODEACHOCOLATADOENRIQUECIDOCOM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. 2-			



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



			CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1- O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ORGANOLÉPTICA -APARÊNCIA: PÓ FINO -COR: PRÓPRIA -ODOR: PRÓPRIO -SABOR: PRÓPRIO. PROTEÍNA - MÍNIMO: 3, 50G/100G VALOR ENERGÉTICO - MÁXIMO: 400 KCAL/100G GORDURAS TOTAIS - MÁXIMO: 3, 5G/100G GORDURAS SATURAS - MÁXIMO: 1, 50G/100GSÓDIO- MÁXIMO:200MG/100G3-EMBALAGEM:3.1, PESO LÍQUIDO DE 400GRS			
11	50	Cx	SUCO EM PÓ SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO, PACOTE DE 240G: DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO.			
12	12	Unid.	COLHER DE SOPA			
13	30	Unid	AÇUCAR CRISTAL 5KG ACUCAR CRISTAL, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5KG, COMPOSTO DE SA-CAROSE,ORIGINARIODOSUCODACA- NA, LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CON- TENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICIDIOS. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE,INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 05 (CINCO) KG LIQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLA-CAOVIGENTE.VALIDADEMINIMADE 06(SEIS)MESES.			
14	02	Unid	LEITEIRA DE ALUMÍNIO			
15	60	Unid	MARGARINA EXTRA COM SAL 500G MANTEIGA CREMOSA, COM SAL, EM PERFEITOESTADODECONSERVACAO, HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS.INGREDIENTE:CREMEDELEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO (SAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL TABLETE/POTE DE 500G.VALIDADEMINIMADE02(DOIS)MESESA PARTIRDADATADEENTREGA			
16	25,00	Kg	MUSSARELA QUEIJO MUÇARELA EM FATI- AS,COMPOSICAO: LEITE PASTEURIZA- DO,CLORETODESODIO(SAL),CLORE- TO DECALCIO, COAGULANTE, FER- MENTOLATICOECONSERVANTES,EM- BALADOEMPLASTICOECOM VALIDA- DEMINIMADE24(VINTEEQUATRO)DIASNADATA DA ENTREGA.			



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



17	60	Unid	MANTEIGA EXTRA COM SAL 500G MANTEIGA CREMOSA, COM SAL, EM PERFEITOESTADODECONSERVACAO, HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS.INGREDIENTE:CREMEDELEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO (SAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL TABLETE/POTE DE 500G.VALIDADEMINIMADE02(DOIS)MESESA PARTIRDADATADEENTREGA			
18	25,00	Kg	PRESUNTO PRESUNTO EM FATIAS, SEM CAPA DE GORDURA(MAGRO);COZIDO,COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUINO, SAL E OUTROS INGREDIENTESPERMITIDOS;COMASPECTO, COR, SABOR E ODORE CARACTERISTICOS; ISENTODE SUJIDADES EOUTROS MATERIAISESTRANHOS; EMEMBALAGEMPLASTICAATOXICA.VALIDADE E MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.			
19	50	vidro	SUCO DE UVA 1LITRO SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA, CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM, CONSERVANTES (BENZOATO DE SODIO) E ACIDULANTE (ACIDO CITRICO), AROMA NATURAL DE FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM AGUA, SEM AÇUCAR.COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A 1 (UM)ANO.REFERENCIA.EMEMBALAGEMPETOU VIDRO.			
20	60	Unid	BISCOITO CREAM CRACKERS 400G TIPOCREAM-CRACKER,DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃOAEMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,COMVALIDADEMÍNIMADETRÊS MESESACONTARDADATADEENTREGA. ISENTODESUJIDADES,PARASITAS,LARVASE MATERIAL ESTRANHO.			
21	100	Unid	BISCOITO DE LEITE400G PACOTE COM 400 GRAMAS E DUPLA EMBALAGEM CONTENDO "3" CONJUNTOSDE133GRAMASEMCADAPACOTECO MPOSIÇÃOMEDIANUTRICIONALDE40G:180CALORIAS,30G CARBOIDRATOS,3GPROTEINAS,20MGCALCIO,150MGSODIOE1,06MGDEFERRO),COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



			PADRÃO DE QUALIDADE: MARILAN, AYMORÉ OU SIMILAR.			
22	05	Unid	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA 3L			
23	03	Unid	PORTA FRIOS			
24	10	Unid	BICARBONATO 100GR			
25	05	Unid	ISQUEIRO			
26	12	Unid	GARFOS TAMANHO GRANDE PARA ALMOÇO (REFEIÇÃO)			
27	02	Uni	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA			
28	12	Unid.	PANO DE PRATO			
29	20	Unid	COPO AMERICANO			
30	05	Kit	COPO DUPLO DE VIDRO (6 COPOS)			
31	15	pactes	COPO DESCARTAVEL CAFEZINHO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE. NA COR TRANSPARENTE OU BRANCA, EMBALADO EM PLÁSTICO LACRADO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE.OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFILADAS E REBARBAS, DEVENDO SUPORTAR O CALOR DO CAFÉS EM DEFORMAR-SE. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865 –COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRONº453(01/12/2010)ENº 125 (15/3/2011).			
32	06	Unid	POTE DE BISCOITO GRANDE			
33	12	Unid	FACA DE MESA			

Valor total DOS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de até R\$15.504,45 (Quinze mil quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



ITENS DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Vds	ALCOOL 70% 1L COM REGISTRO NA ANVISA			
2	50	Unid.	SABONETE LÍQUIDO 500ML			
3	50	Pctes	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO, COM 04 ROLOS, BRANCO, MACIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, RRCOM30MX 10CM, 100% CELULOSE VIRGEM E GOFRADO, DESAGREGÁVEL E MÁGUA, PERMITINDO DESCARTE DENTRO DO VASO SANITÁRIO. PRODUTO COM A CERTIFICAÇÃO FSC. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, COM DUAS FOLHAS, ABSORVENTE, MACIO, ROLO COM 500 METROS. NECESSÁRIO DISPENSADOR COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 8 UNIDADES. QUANDO ESTIVER DANIFICADO. MARCA REFERENCIA: NEVE, PERSONAL OU SIMILAR, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.			
4	8	Unid.	LIXEIRA CESTO TELADO 8LTS			
5	10	Unid.	VASSOURA DE FIBRA VASSOURA NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM			
6	10	Unid.	RODO 60CM			
7	05	Unid.	INSETICIDA SPRAY			
9	40	Unid.	DESINFETANTE 2L			
10	12	Vds	LUSTRA MÓVEIS 500ML			
11	50	Unid.	DETERGENTE 500ML DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL.			
12	05	Unid.	BALDE 10 L			



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



13	20	Unid.	BUCHAS DE LAVAR LOÇA C/4 UNIDADES			
14	03	Unid	GARRAFA TÉRMICA 500L			
15	02	Unid.	GARRAFA TÉRMICA 1,5L			
16	10	Pç	SACO DE CHÃO			
17	20	Barras	SABÃO EM PEDRA C/5			
18	60	Lt	ÁGUA SANITÁRIA 1L COM REGISTRO NA ANVISA			
19	10	Unid.	VASSOURA DE PIAÇAVA DESCRIÇÃO MATÉRIA - PRIMA VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES.			
20	20	Unid.	FLANELAS			
21	20	Unid.	ÓLEO DE PEROBA			
22	05	Unid.	TAPETEP/PORTA			
23	03	Unid.	KOTRINE			
24	04	Unid.	ESCOVA DE ROUPA			
25	30	Unid	CIF 450ML			
26	20	Unid	ESPONJA DE AÇO			
27	10	Unid	BRILHA ALUMÍNIO			
28	30	Unid	SACO DE LIXO DE 30L			
29	30	Unid	SACO DE LIXO 50ML			
30	12	Unid	PAPEL TOALHA			
31	50	Ptc	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 500 UNID (BRANCO) C/ 24 CM PARA DESPENSER			
32	50	Unid.	ÁLCOOL EM GEL 500ML COM REGISTRO NA ANVISA			

Valor total DOS ITENS MATERIAL DE LIMPEZA de até R\$5.828,01 (Cinco mil Oitocentos e vinte oito reais e um centavo)

OBSERVAÇÃO: A empresa será responsável por todas as despesas como: equipamentos, mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

1.1 JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Recreio/MG possui uma demanda contínua e recorrente por gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o seu funcionamento adequado. Pode envolver diversos fatores que visam atender às necessidades básicas e garantir o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas. Aqui estão algumas razões que podem justificar essas aquisições:



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



- Manutenção da higiene e limpeza: Garantia de um ambiente limpo e seguro para servidores, vereadores e visitantes, prevenindo a propagação de doenças e promovendo o bem-estar.
- Atendimento ao público: Demonstrar cordialidade e atenção aos cidadãos que buscam atendimento e informações na Câmara Municipal.

A realização de um Registro de Preços (RP) para a aquisição desses itens trará diversos benefícios:

- Economia de escala: O RP permite a aquisição de grandes volumes de produtos, resultando em preços mais vantajosos e economia para os cofres públicos, comprando somente o necessário durante a vigência do contrato de fornecimento.
- Agilidade e eficiência: O RP agiliza o processo de aquisição, evitando a necessidade de realizar licitações individuais para cada compra, o que economiza tempo e recursos.
- Padronização e qualidade: O RP garante a padronização dos produtos adquiridos, assegurando a qualidade e a conformidade com as necessidades da Câmara Municipal.
- Flexibilidade e planejamento: O RP permite a aquisição dos produtos de acordo com a demanda, evitando o acúmulo de estoque e o desperdício.

A realização do RP seguirá rigorosamente os princípios da transparência e da legalidade, garantindo a lisura do processo e a igualdade de oportunidades para os fornecedores interessados.

Portanto, o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado da Câmara Municipal de Recreio/MG, otimizar recursos públicos, promover a eficiência e a transparência, e atender às necessidades de servidores, vereadores e cidadãos.

Ao elaborar a justificativa, foi importante detalhar cada uma dessas razões, destacando como a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza em geral, contribuindo para o bom funcionamento e eficaz desta Câmara Municipal e para o bem estar de seus membros, colaboradores e demais envolvidos e visitantes.

A solicitação está amparada pela Lei Federal nº14.133/2021.

1.3. A intenção pela opção de contratação desta modalidade, ocorreu pelo enquadramento legal do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.4. OPTA, a Administração, avaliados os aspectos / fatos que norteiam o caso em tela, considerando ser uma contratação esporádica e de baixo custo, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para dar agilidade e eficiência ao processo.

1.5. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o prazo disposto no §3º do art.75, da Lei Federal nº14.133/2021.

1.6. O pagamento será realizado à vista, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.7. As despesas de correntes da presente contratação correrão por conta da Secretaria desta Casa,



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



conforme dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

1.8. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Leopoldina/MG.

1.9. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº14.133/2021;
- c) Lei Federal nº4.320/1964;
- d) Lei Complementar Federal nº101/2000;

1.10. O objeto pretendido, ora processados e caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art.75, inciso II, §3º da Lei Federal nº14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

1.11. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no site <https://www.recreio.mg.leg.br> pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

1.12. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 – Habilitação Jurídica:

2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou, ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores; e ou, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.2 - Cédula de identidade (ou outro documento com foto) e CPF dos sócios;

2.1.3 - Declaração Conjunta (conforme modelo no anexo I);

2.2 - DOCUMENTOS para Qualificação Econômico - Financeira:

2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

2.3- DOCUMENTOS para Regularidade Fiscal/Trabalhista:

2.3.1- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



2.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

2.3.3 - Certificado de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com os entes Federados, sendo elas:

2.3.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.3.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; e,

2.3.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio/sede da licitante.

2.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

2.3.6 - Certidão junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS) sanções que restrinjam o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública; (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

2.3.7 - Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), nos termos da Lei nº 8.429/92. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

2.3.8 – Certidão APF – Consolidada TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos / CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade / Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

2.4- DOCUMENTOS para Qualificação Técnica:

2.4.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de pelo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado (com identificação legível do responsável que assinou e cargo). Que comprove aptidão para a prestação dos serviços, devendo estes serem ao menos semelhantes aos itens solicitados neste edital, sob pena de desclassificação da proposta da empresa.

2.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente, sendo assegurado a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação dos documentos em original ou em cópia autenticada, no setor de Licitações da Câmara de Recreio/MG.

2.5.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital ou entregá-los pessoalmente na sede desta Câmara, após solicitação, sob pena de inabilitação.



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



2.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando for solicitado.

2.8. O fornecedor provisoriamente vencedor, que estiver concorrendo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

2.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Após a ratificação da dispensa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

3.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

3.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a esta Augusta Câmara, para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

3.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

3.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta e necessidade da Administração, conforme legislação vigente.

4 – DAS SANÇÕES



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances bem como praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

4.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

4.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

4.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

4.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

4.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

4.12. Sempre será assegurado aos licitantes o contraditório em ampla defesa, conforme legislação vigente.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento será divulgado e publicado no site <https://www.recreio.mg.leg.br>

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) no caso da alínea anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



5.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – DECLARAÇÃO CONJUNTA

6. Manifestação de interesse, orçamento (proposta de preços detalhada com as especificações do objeto) e documentação acima devem ser enviadas para o Setor de Licitações da Câmara ou através do e-mail: licitacao@recreio.mg.leg.br - impreterivelmente até as 23:59h do dia 06/03/2026 ou entregue no setor de Licitações da Câmara, em dois envelopes separados proposta e documentos de habilitação, devidamente identificados no lado de fora, com razão social, CNPJ, nº processo e dispensa de licitação, até as 18h do dia 06/03/2026. Abertura dos envelopes e análise será no dia 09/03/2026 às 16:00h.

Câmara Municipal de Recreio/MG, aos 02 de MARÇO de 2026.

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Presidente Biênio 2025/2026

Publicado a partir do dia 03/03/2026, no site oficial da Câmara Municipal de Recreio/MG, (<https://www.recreio.mg.leg.br/>)

Danielle Arruda de Souza Lima Rosa
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:

ANEXO I

ANEXO I – DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

1 - DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3- DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obs.: () Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição;

4- DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produtos e serviços de qualidade, sob as penas da Lei;

5- DECLARA, para os devidos fins licitatórios que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos na legislação municipal e não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



6- DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei;

6.1 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014. Esta declaração deverá ser preenchida pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

7- DECLARA o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8- DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas;

9- DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

10- DECLARA, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a referida licitação;

11- DECLARA, que estamos aptos a fornecer todos os equipamentos e/ou infraestrutura necessária para atender as condições do edital;

12- DECLARA, para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento a referida licitação, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias à sua legalidade;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos na referida licitação;

13- DECLARA, para os devidos fins, que possui equipe necessária para organização inicial, gestão das equipes, em um trabalho de coordenação de modo a garantir a fiel execução do objeto do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



14- DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar da referida licitação, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar na referida licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato na referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na referida licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar na referida licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na referida licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar na referida licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão público, antes da abertura oficial das propostas; e,

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

15- DECLARA, para os devidos fins legais, que os contatos oficiais da empresa para qualquer tipo notificação e/ou aviso necessários referente nesta referida licitação será:

Email: _____

Telefone e Whatsapp oficial da empresa: (DD) _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente;

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA / ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Dispensa de Licitação – Art. 75, II – Lei 14.133/2021

1. Órgão Requisitante

Câmara Municipal de Recreio/MG.

2. Descrição da Necessidade

A Câmara Municipal possui demanda contínua de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para manutenção das atividades administrativas e legislativas, atendimento ao público, recepção institucional, reuniões ordinárias e extraordinárias, além da manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade das dependências.

A ausência desses itens comprometeria:

- O atendimento institucional;
- A higiene dos ambientes;
- O bem-estar de servidores, vereadores e visitantes;
- A regular execução das atividades legislativas.

3. Fundamentação Legal

A contratação fundamenta-se:

- Art. 18 (ETP);
- Art. 75, inciso II (Dispensa por valor);
- Art. 23 (estimativa de preços);
- Art. 40 e 82 (critério de julgamento por menor preço); da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o valor estimado global é de:

- Gêneros Alimentícios: até R\$ 15.504,45
- Materiais de Limpeza: até R\$ 5.828,01
- Valor Total Estimado: R\$ 21.332,46

O montante encontra-se dentro do limite legal para dispensa prevista no art. 75, II (compras e outros serviços).

4. Requisitos da Contratação

- Fornecimento parcelado conforme demanda;
- Produtos novos, dentro do prazo de validade mínimo especificado;



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



- Conformidade com normas da ANVISA, INMETRO e ABNT quando aplicável;
- Entrega na sede da Câmara Municipal;
- Substituição imediata de produtos com vícios ou desconformidades;
- Responsabilidade integral da contratada por encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas:

- Contratações similares realizadas por órgãos públicos municipais;
- Pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais;
- Consulta ao Painel de Preços (quando aplicável).

A solução mais vantajosa é a aquisição por menor preço unitário, permitindo flexibilidade nas entregas e controle orçamentário.

6. Justificativa da Solução Escolhida

A aquisição por dispensa:

- Garante economicidade;
- Reduz burocracia;
- Atende ao princípio da eficiência;
- Permite pronta reposição de estoque.

O critério menor preço unitário é o mais adequado em razão da diversidade de itens e da possibilidade de fornecimento parcelado.

7. Estimativa do Valor

Valor total estimado: R\$ 21.332,46

Dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

8. Mapa de Riscos (Art. 22)

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Entrega fora do prazo	Média	Médio	Previsão de multa contratual
Produto fora da validade	Baixa	Alto	Conferência no recebimento
Descontinuidade de fornecimento	Média	Médio	Previsão de substituição por similar
Oscilação de preços	Média	Baixo	Contratação por valor unitário fixo



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



9. Conclusão

A contratação mostra-se viável, necessária e compatível com o planejamento administrativo da Câmara Municipal, recomendando-se a formalização da Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, II.

Câmara Municipal de Recreio/MG, aos 02 de MARÇO de 2026.

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Presidente Biênio 2025/2026



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, II – Lei 14.133/2021

Critério: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Vigência: até 31 de dezembro de 2026

1. Objeto

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme especificações constantes nas Tabelas 01 e 02, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Recreio/MG.

2. Critério de Julgamento

Menor Preço Unitário por item.

Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço unitário, desde que atendidas todas as exigências técnicas.

3. Especificações Técnicas

Conforme tabelas detalhadas na requisição administrativa, respeitando:

- Prazo mínimo de validade;
- Certificações obrigatórias (ANVISA, INMETRO, ABNT NBR 14865);
- Registro MA-SIF quando aplicável;
- Padrão de qualidade igual ou superior às marcas de referência.

4. Prazo e Forma de Entrega

- Entregas parceladas conforme requisição administrativa;
- Prazo máximo de entrega: até 02 dias úteis após solicitação;
- Local: Sede da Câmara Municipal de Recreio/MG;
- Produtos perecíveis deverão estar refrigerados quando aplicável.

5. Recebimento

- Recebimento provisório no ato da entrega;
- Recebimento definitivo após conferência qualitativa e quantitativa;
- Produtos em desacordo serão devolvidos.

6. Obrigações da Contratada

- Arcar com todos os tributos e encargos;
- Substituir itens defeituosos;



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



- Garantir qualidade e validade mínima exigida;
- Cumprir normas sanitárias e técnicas.

7. Obrigações da Contratante

- Efetuar pagamento no prazo contratual;
- Fiscalizar a execução;
- Rejeitar produtos em desconformidade.

8. Fiscalização

A execução será acompanhada por servidor designado por Portaria da Presidência.

9. Medição e Pagamento

- Pagamento mediante nota fiscal;
- Conferência prévia dos itens;
- Prazo de pagamento: até 30 dias após liquidação da despesa;
- Pagamento proporcional às quantidades efetivamente entregues.

10. Penalidades

Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar;
- Declaração de inidoneidade.

11. Vigência

Da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido nos termos legais.

12. Dotação Orçamentária

Recursos próprios consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Recreio/MG, aos 02 de MARÇO de 2026.

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Presidente Biênio 2025/2026